



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

Processo nº 27
Proc. nº 030/22
Rubrica [assinatura]

ANO VIII, Nº 1445, AÇAILÂNDIA, MA, SEGUNDA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 9 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0131.4	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0202.3	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0202.4	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0202.6	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0202.7	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0203.10	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0203.5	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0203.9	4

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0104.7	4
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0104.8	5
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0104.9	5
EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 20180344.	5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº260 /2022 – GAB	6
----------------------------------	---

IPSEMA

DISPENSA

VALIDAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022	6
--	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

TERMO DE REVELIA	7
------------------------	---

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 020/2022 - SEMAD	7
-------------------------------------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÕES

Resolução 01/2022 - COMDIM	7
Resolução 02/2022 - COMDIM	8

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0131.4

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0131.4 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa N N EMPREENDIMENTO SERVICOS & ALIMENTOS LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis de interesse de diversas secretarias municipais. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 007/2021. VALOR TOTAL: R\$ 56.479,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e setenta e nove reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura: 2 de fevereiro de 2022. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0043.2-228 – Manutenção das Ações da Vigilância em Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 837,50 (oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 24.009,00 (vinte e quatro mil e nove reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0042.2-219 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 11.602,50 (onze mil e seiscentos e dois reais e cinquenta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0041.2-204 – Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 9.475,00 (nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0042.2-223 – Manutenção do SAMU, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE



FUNDEB 40% - Ensino Fundamental, **Elemento da Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **Fonte de Recursos:** 541 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAF - Valor 158.040,00 (cento e cinquenta e oito mil e quarenta reais) - **UNIDADE:** 12 – FUNDEB DE AÇAILÂNDIA-Projeto/atividade: 12.365.0023.2-188 – Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil - **Elemento da Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica - **Fonte de Recursos:** 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos - Valor: R\$ 89.556,00 (oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais) - **BASE LEGAL:** Este Termo de Aditamento tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2018 – formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 138/2018 e ainda na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante: JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO - RODRIGUES SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - LPP, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Maranhão, em 03 de janeiro de 2022. **KARLA JANYS LIMA NASCIMENTO** Secretária Municipal de Educação

TITULAR: José Adalberto Rodrigues de Almeida
SUPLENTE: Marly Alves Costa
REPRESENTANTE DE ENTIDADE SINDICAL DO SETOR LABORAL
TITULAR: José Alves da Silva
SUPLENTE: Igor Dias Morais
REPRESENTANTE DE ENTIDADE SINDICAL DO SETOR PATRONAL
TITULAR: Wagner de Castro Nascimento
SUPLENTE: Marcelo Santana dos Santos
REPRESENTANTE DE ENTIDADE SINDICAIS RURAIS
TITULAR: Maria Adriana Oliveira
SUPLENTE: José de Ribamar Costa
REPRESENTANTE DE ENTIDADE PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA
TITULAR: Tania Regina Zanella Horster
SUPLENTE: Marlene Araújo Costa

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, ao(s) 07 (sete) dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ALUÍSIO SILVA SOUSA
 Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA N°260 /2022 – GAB

Nomeia membros para compor o Concelho Municipal da Cidade.

O **PREFEITO DE AÇAILÂNDIA**, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições conforme ceitua o art. 73, II, da Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** os representantes do poder público e entidades para atuar junto ao Conselho Municipal da Cidade, de acordo com a Lei Municipal nº 279 de 28 de novembro de 2007, ficando composto pelos membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: Renan Rodrigues Sorvos

SUPLENTE: Mirthes Campos

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

TITULAR: Epifânio Andrade Silva

SUPLENTE: Robenha Maria Sousa Pereira de Jesus

REPRESENTANTE DE MOVIMENTOS POPULARES

TITULAR: Erno Sorvos

SUPLENTE: Ana Hélia Soares

REPRESENTANTE DE ENTIDADE DO SETOR EMPRESARIAL

IPSEMA

DISPENSA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, situado na Rua Maranhão, nº 1708, Bairro GETAT – Açailândia-MA, CEP 65.930-000, Açailândia-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.569.190/0001-89, neste ato representada pela sua Presidente, Josane Maria Sousa Araújo, portadora da cédula de identidade nº 417529953 SSJP/MA e do CPF nº 401.094.293-20, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na Inexigibilidade de licitação nº 002/2022, que tem por objeto a Inscrições de 06 servidores no curso de Programa de Certificação de Gestores de Regime Próprio de Previdência Social – CGRPPS: **Aprovação certa.** O curso aconteceu nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2022, na cidade de São Luís, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe os artigos 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve RATIFICAR o objeto acima identificado, pela empresa **Lema Treinamento**



LTDA, CNPJ nº 35.826.836/0001-24, pelo valor global de R\$ 3.534,00 (três mil quinhentos e trinta e quatro reais).

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, Estado do Maranhão, em 07 de fevereiro de 2022.

Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021-GAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

TERMO DE REVELIA

Na condição de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 212/2021 – SEMAD, de 30 de novembro de 2021, constituída para apurar irregularidades constantes no Processo nº 2021.1507.01-01 e fatos conexos, tendo em vista o disposto no art. 140 da Lei nº 001/93, **DECLARO** a revelia da servidora **Maria Gomes de Araújo Lima**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 1301-1, devidamente citada por edital, publicado no Diário Oficial do Município na edição de nº 1433, de 20 de janeiro de 2022, para apresentar defesa, conforme consta às fls. 53 – 55 e, mesmo transcorrido o prazo legal, não o fez, nem nomeou procurador para fazê-la.

Açailândia – MA, 07 de fevereiro de 2022

DOUGLAS BARROS COSTA
Presidente da Comissão de PAD
Mat. nº.: 3063-1

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 020/2022 - SEMAD

A Secretária Municipal de Administração do Município de Açailândia/MA, com fundamento no art. 128 *caput* da Lei Complementar 001/93 – Estatuto dos Servidor Público de Açailândia – MA e, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do término do período inicial, o prazo de conclusão

dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 201/2021 - SEMAD, de 22 de novembro de 2021, publicada na edição nº 1392 do Diário Oficial de Açailândia de 22 de novembro de 2021, p. 1, para apurar as possíveis irregularidades constantes no PAD nº 2021.1810.01-01, ante as razões apresentadas no memorando nº 008/2022/CPAD/CORPE/SEMAD, de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumprado.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Açailândia, Estado do Maranhão, aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

VERA ALVES CARVALHO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 002/2021 – GAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO 01/2022 - COMDIM

Dispõe sobre a indicação de conselheiras para compor a Comissão Especial do Dia Internacional da Mulher do COMDIM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 380, de 15 de março de 2002, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária no dia 20 de janeiro de 2022, a plenária deliberou.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com competência propositiva, consultiva e fiscalizadora no que se refere às políticas públicas de defesa da mulher, a eliminação das discriminações, a plena integração da mulher na vida socioeconômica, política e cultural de modo a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

Considerando que para melhor desempenho de suas atividades, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher cria esta comissão para efetivar a organização relativa ao Dia Internacional da Mulher, planejamento de ações do Conselho, bem como ação específica do dia no referido conselho.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação das conselheiras na composição da *Comissão Especial do Dia Internacional da Mulher do COMDIM*. Integrantes da Comissão: Antonia Maria Lima Ribeiro; CPF: 054.287.653-13, Geane Maria Reis da Silva, CPF: 577.010.833-91, Maria Adriana Oliveira, CPF: 787.767.753-72 e Ana Raíssa Mendes Rodrigues, CPF: 022.095.753-38,

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Açailândia – MA, 20 de janeiro de 2022.

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Forma Nº

Proc. Nº

Rubrica

30

030/22

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município